

## A POLÍTICA DE ARTE E CULTURA DO IFRS: DESAFIOS DE FAZER ACONTECER

### IFRS ART AND CULTURE POLICY: CHALLENGES TO MAKE IT HAPPEN

Juliana da Cruz Mülling<sup>1</sup>  
Daiane Toigo Trentin<sup>2</sup>  
Lilian Cordeiro<sup>3</sup>  
Sandro Cardoso<sup>4</sup>  
Viviane Diehl<sup>5</sup>

**Resumo:** O presente artigo tem o intento de apresentar a construção da Política de Arte e Cultura (PAC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), mostrando o cenário para sua implementação, as diretrizes que orientam suas metodologias de elaboração e os indicadores para essa implementação. A PAC teve sua fundamentação baseada no campo das Políticas Culturais nas Instituições de Ensino Superior (IES) e na Lei de Criação dos Institutos Federais, considerando, em sua composição, as dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão. A finalidade de sistematizar e publicizar esse processo é compartilhar o caminho percorrido e sinalizar os movimentos que evidenciaram e problematizaram as questões relacionadas ao campo da Arte e da Cultura em seu contexto cotidiano e político-institucional. O escopo metodológico se deu por meio de revisão de literatura, a partir dos documentos institucionais, da legislação vigente e da visitação a teorias acerca da Arte e da Cultura. Aprovada em 2020, a política resultou em um marco no direcionamento da instituição, pautando as decisões de cada *campus* e estabelecendo um espaço reconhecido para as Artes e a Cultura, por intermédio da regulamentação constante do documento. O texto está estruturado de modo a contextualizar e analisar a política e suas metodologias de elaboração, bem como a estrutura prevista para sua implantação junto aos *campi* e à reitoria, considerando-se os desafios inerentes ao processo. A aprovação do documento impulsionou a mobilização dos agentes institucionais para a realização de ações promotoras da valorização e da afirmação artístico-cultural no imaginário e nas práticas cotidianas do IFRS.

**Palavras-chave:** Arte. Cultura. Políticas Culturais. Educação Integrada.

**Abstract:** This article aims to present the construction of the Art and Culture Policy (ACP) of the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rio Grande do Sul (IFRS), setting the scenario for its implementation, the directions that guide its preparation methodologies and the indicators for its implementation. PAC's foundation was based on the field of Cultural Policies in Higher Education Institutions (HEI) and in the Creation Law of Federal Institutes, considering in

<sup>1</sup> Mestre em Educação (UFRGS), docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Canoas, e-mail: [juliana.mulling@canoas.ifrs.edu.br](mailto:juliana.mulling@canoas.ifrs.edu.br)

<sup>2</sup> Mestre em Educação (UNISINOS), docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Reitoria, e-mail: [daiane.trentin@ifrs.edu.br](mailto:daiane.trentin@ifrs.edu.br)

<sup>3</sup> Mestre em Educação (UPF), docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Vacaria, e-mail: [lilian.cordeiro@vacaria.ifrs.edu.br](mailto:lilian.cordeiro@vacaria.ifrs.edu.br)

<sup>4</sup> Doutor em Artes Visuais (UFRGS), docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Alvorada, e-mail: [sandro.cardoso@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:sandro.cardoso@alvorada.ifrs.edu.br)

<sup>5</sup> Doutora em Educação (UFSM), docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus* Feliz, e-mail: [viviane.diehl@feliz.ifrs.edu.br](mailto:viviane.diehl@feliz.ifrs.edu.br)

its composition the dimensions of teaching, research, and extension. The aim of systematizing and publicizing this process is to share the path and mark the movements that highlighted and problematized the Art and Culture issues in a daily and political-institutional context. The methodological scope was based on a literature review, in which institutional documents, current legislation and theories about art and culture were considered. Approved in 2020, the policy resulted in a milestone in the direction of the institution, guiding the decisions of each *campus* and establishing a recognized space for arts and culture through the regulation contained in the document. The text is structured to contextualize and analyze the policy and its building methodologies, as well as the structure foreseen for its implementation with the *campus* and the rector, considering the inherent challenges to the process. The document's approval boosted the mobilization of institutional agents to carry out actions that promote the valorization and artistic-cultural affirmation in the imaginary and daily practices of IFRS.

**Keywords:** Art. Culture. Cultural Policies. Integrated Education.

## 1 PARA INICIAR O DIÁLOGO

A Arte atua na Cultura e nas formas de relação que construímos entre as pessoas. Desse modo, o fazer artístico-pedagógico propicia a criação de laços, tanto entre os sujeitos quanto com a instituição educativa. Por sua vez, as experiências artísticas produzidas nos espaços educativos mostram-se potentes para a transformação dos sujeitos e como formas diversas de ser e se relacionar com o mundo, abarcando uma postura crítica e estética.

Em seus 17 *campi*, distribuídos no estado, o IFRS<sup>6</sup> vem contemplando as manifestações artístico-culturais como elementos centrais no processo educativo, desde seus documentos de criação. Esse reconhecimento, aliado à escuta dos docentes de Arte, foi o ponto de partida para um posicionamento institucional visando à criação da Política de Arte e Cultura do IFRS (PAC). Sendo assim, em 2019 foi criado um Grupo de Trabalho (GT)<sup>7</sup>, pela Pró-Reitoria

---

<sup>6</sup> A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica é composta pelos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), as Escolas Agrotécnicas Federais, as Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais, o Colégio Pedro II e a Universidade Tecnológica do Paraná. A Rede Federal desenvolve atividades de Educação Profissional Inicial e Continuada; Ensino Técnico Integrado, concomitante e subsequente ao Ensino Médio; Ensino Médio Integrado, com Educação de Jovens e Adultos na forma do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA); Cursos Superiores em Licenciatura para formação de professores; Tecnólogos e Pós-Graduação, conforme Lei Federal n.º 11.892, de 2008, totalizando 644 *campi*, presentes nas capitais e no interior do Brasil. No Rio Grande do Sul, além do IFRS, estão instalados o Instituto Federal Farroupilha (IFFar) e o Instituto Federal Sul Riograndense (IFSul).

<sup>7</sup> O GT de Arte e Cultura, com indicações sob consulta institucional, teve como integrantes três professores com formação em Artes Visuais, uma professora da área da Música e um professor da Produção Cultural, com o apoio da Pró-Reitoria de Extensão. O grupo foi responsável pela elaboração e submissão ao Conselho Superior (Consup) do documento para apreciação. Tão logo aprovado, o GT ainda se mantém como apoio para a implementação da política por meio da Assessoria de Arte e Cultura e da Criação dos Núcleos de Arte e Cultura nos *campi* do IFRS, conforme estabelecido pela política.

de Extensão (PROEX), constituído por professores/as de Arte e de Gestão e Produção Cultural. O grupo teve por finalidade elaborar uma política de Arte e Cultura para dar conta das demandas observadas no IFRS, bem como atender ao que é sinalizado nos documentos institucionais.

Houve a preocupação com a institucionalização de uma proposta para a área, vista como urgente e necessária nas ações do Instituto. O protagonismo da Arte e da Cultura estava latente durante a realização do Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, que ocorre anualmente, por meio de várias atividades e apresentações. Por conta dessas ações, foi criada a Mostra de Arte e Cultura no evento.

Em 2018, a Comissão de Permanência e Êxito, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), realizou uma consulta aos discentes a fim de identificar quais aspectos influenciavam sua permanência na instituição, constatando que a presença de atividades artísticas e culturais são consideradas relevantes para o acolhimento e a permanência dos estudantes.

Além da perspectiva da gestão do IFRS, o engajamento político dos/as docentes de Arte, intensificado pela mobilização nos encontros nacionais e regionais dos professores de Arte dos Institutos Federais (IFs)<sup>8</sup>, fomentou o diálogo interinstitucional. Como reflexo dessa mobilização, em 2019, um grupo de professores de carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dos componentes de Arte dos três IFs do Rio Grande do Sul (IFRS, IFSul e IFFar), promoveu uma reunião no *Campus Novo Hamburgo*, do IFSul, para discutir e problematizar a condição da Arte em suas instituições. Na ocasião, como resposta às diversas situações desafiadoras, —tais como: baixo número de professores de Arte nos quadros de servidores; carga horária discrepante da ofertada pelos demais campos de conhecimento; carência de espaço físico adequado e de equipamentos para a atividade docente, além de outras situações, — o grupo deliberou pela criação da "Carta dos Professores/as de

---

<sup>8</sup> Os encontros político-formativos aconteceram a partir de 2016, resultando na criação da Associação Nacional de Professores de Arte dos Institutos Federais (ANPAIF), que vem conduzindo reflexões e a organização da área, com a finalidade de pensar e mesmo rever o lugar da arte nas instituições de educação profissional.

Arte dos Institutos Federais do Rio Grande do Sul”, documento destinado às gestões e à comunidade acadêmica de modo geral.<sup>9</sup>

A PAC, como uma política pública institucionalizada, atende duas dimensões da Arte, uma direcionada à Cultura e outra à Educação, ambas com especificidades e perspectivas. Hauser (2018) destaca que, quando a temática das políticas públicas é articulada ao contexto cultural, amplia-se o grau de complexidade, pois essa é uma condição inerente à cultura e seus aspectos multicêntricos. Nessa perspectiva, Coelho identifica a política cultural como um

programa de intervenções realizadas pelo Estado, instituições civis, entidades privadas ou grupos comunitários, com o objetivo de satisfazer às necessidades culturais da população e promover o desenvolvimento de suas representações simbólicas (1997, p. 293).

Aprovada em 2020, a política resultou em um marco no direcionamento da instituição, pautando as decisões de cada *campus* e estabelecendo um espaço reconhecido para essa área, por meio da regulamentação prevista pelo documento.

A partir desses esclarecimentos, este artigo buscará contextualizar o fluxo de elaboração da PAC, abarcando as metodologias adotadas e as diretrizes institucionais prévias à sua discussão. Em seguida, apresentará suas diretrizes e objetivos em concordância com sua fundamentação teórica e legal. E, por fim, abordará a estrutura prevista para sua implantação junto aos *campi* e à reitoria.

Cabe destacar que a iniciativa da escrita deste artigo partiu do grupo de professores participantes do GT de criação da PAC, juntamente com a Pró-Reitora de Extensão Adjunta. Portanto, a análise foi produzida por autores/as que, igualmente, foram agentes participantes de sua criação.

## 2 GESTAR PARA CONSTRUIR

---

<sup>9</sup> A construção desse documento resultou da ampla discussão das plenárias e concordância da maioria dos professores de arte dos três IFs. Ao final, a carta destaca um posicionamento reflexivo, crítico e propositivo relacionado às pautas e demandas dos componentes curriculares das quatro linguagens das artes (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança) no currículo e no imaginário dos IFs, bem como o enfrentamento de dificuldades e peculiaridades pelos docentes. O documento esclarece que a arte contribui para a formação integral e, por isso, está de acordo com os documentos de constituição dos IFs. Além de desenvolver a capacidade de criação e a sensibilidade, aprimora o senso estético/crítico/ético/político, contribui para a saúde emocional e constitui amplo potencial inter e transdisciplinar para abordar discussões éticas, tendo em vista a diversidade de seus temas.

A PAC foi criada a partir da atenção ao contexto e da observação das práticas institucionais no IFRS. Ao fazermos uma análise dos documentos orientadores da instituição, estatutos, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político-Institucional (PPI) e Planos de Ação (PA), já podíamos reconhecer avanços na trajetória percorrida, considerando os sentidos e significados atribuídos à Arte e à Cultura.

Embora timidamente presente no primeiro Estatuto do IFRS, aprovado em 2009 (no artigo 4º, das finalidades e características), a cultura ganha importância na atualização do documento em 2014 e, posteriormente, na sua versão em 2017, como podemos observar no título II, que trata sobre os objetivos institucionais:

IV – formar recursos humanos para a pesquisa, a produção, o empreendedorismo e a difusão de conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, sendo desenvolvidos em articulação indissociável com o ensino, a pesquisa e a extensão, ao longo de toda a formação profissional;

V – instituir processos educativos, esportivos, artísticos, culturais e científicos a partir da articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão de forma indissociável, para viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade.

Com relação ao PDI, a primeira edição do documento (2014-2018) articula-se com o texto do PPI, tratando das potencialidades da Arte, especificamente nos subcapítulos da Concepção Político-Pedagógica e de Políticas de Ensino:

A arte (cênica, musical, plástica etc.) é o elemento capaz de criar e recriar identidades culturais, individuais e comunitárias; permite momentos de reflexão, de insights, de criatividade, de expressão, e é capaz de desenvolver a inteligência [...]. A música, por exemplo, desenvolve a sociabilidade, o senso de ritmo e de tempo; é, outrossim, produto econômico, enquanto promove a sensibilidade estética e antropológica, tornando-se fundamental para a educação integral do ser humano. Assim, a atividade artística é também atividade técnico-profissional, seja de trabalhadores em educação, seja de estudantes, configurando-se em elemento extremamente importante para a compreensão de atividades de performance de produção e de contato com a comunidade (IFRS, 2014, p.108).

Na sequência, o texto do PDI referente ao período entre 2019-2023 demonstra um maior destaque institucional para a questão quando posiciona a cultura como integrante de seus princípios e finalidades:

IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais,

identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do IF;

VII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Por fim, na análise dos Planos de Ação do IFRS, de 2011 a 2020, a Arte permeia o planejamento institucional, efetivamente, a partir de 2014, com a realização da 1ª Mostra de Arte e Cultura, concomitante ao 3º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino. Devido à mobilização da comunidade acadêmica e à diversidade de proposições, essa iniciativa reverberou nas demais edições. Como proposta de ação, o documento estabeleceu uma diretriz para o fomento e a organização de eventos artístico-culturais e desportivos que, posteriormente, embasou o desenvolvimento da PAC<sup>10</sup>.

No Plano de Ação de 2019, ficou estabelecida a necessidade da construção de um documento orientador para a área. Assim, foi criado o GT de Arte e Cultura, mobilizando uma reflexão acerca da relevância das linguagens das Artes (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança) e suas implicações, presenças e/ou ausências no currículo, nas práticas cotidianas e no imaginário da instituição.

A primeira reunião ocorreu em março de 2019, para discutir aspectos mobilizadores para a criação da PAC, ano bastante conturbado no que diz respeito à realização de encontros de trabalho em virtude do contingenciamento de recursos federais para a educação. O GT realizou quatro reuniões presenciais, que envolveram o levantamento, a análise e a discussão dos marcos legais relacionados às políticas culturais. De modo concomitante, foram pesquisados documentos de outras instituições de ensino federais que pudessem referenciar a construção da PAC. Além disso, foi promovido um levantamento quantitativo dos equipamentos culturais dos *campi*, com a finalidade de diagnosticar a demanda, bem como foram consultadas e acolhidas as considerações de cada *campus* para a construção da PAC, por meio de reuniões e plenárias. Após a sistematização e a análise dos dados coletados, o

---

<sup>10</sup> Destacamos como relevante o Plano Estratégico de Permanência e Êxito do IFRS (Resolução IFRS nº 064/2018), que inclui a arte e a cultura como efetivas para essa prerrogativa.

GT seguiu com atividades remotas *online* para a revisão e a conclusão de uma minuta da PAC, a ser apreciada pela gestão e pela comunidade acadêmica.

Concluída em setembro de 2019, a minuta foi encaminhada aos *campi*, via coordenações de extensão, com o objetivo de suscitar contribuições. Para ampliar a participação dos docentes de Arte, foi organizada uma reunião presencial, com representantes dos *campi*, em dezembro, na Reitoria do IFRS. Na oportunidade, a minuta foi avaliada, as considerações recebidas anteriormente foram elencadas e, após discussão, o documento foi finalizado coletivamente.

No início de 2020, atendendo aos fluxos institucionais, a minuta foi encaminhada ao reitor e aos pró-reitores do IFRS. Em março, o documento seguiu para o Colégio de Dirigentes (CD), composto pelos diretores dos *campi*, para apreciação, sendo posteriormente enviado ao plenário do Conselho Superior (Consup). O Conselho aprovou a PAC do IFRS (Resolução nº 33) em 06 de agosto de 2020, com algumas alterações em relação à minuta original, advindas, principalmente, do CD.

Ao refazermos o percurso para este artigo, compreendemos que, em que pese as dificuldades encontradas, o documento reflete uma construção coletiva, que envolveu vários agentes e transpôs várias instâncias. Como resultado desses dois anos de reflexões e elaboração, a PAC do IFRS compreende um conjunto de diretrizes para a área artístico-cultural e traz as especificidades de um olhar singular para as questões relacionadas às concepções, práticas e aos posicionamentos políticos da instituição.

### **3 A POLÍTICA: CONCEITOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS**

#### **3.1 Aporte legal**

A Lei nº 9.394 (BRASIL, 1996), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), determina para os diferentes níveis do ensino formal a obrigatoriedade do componente curricular de Arte, de modo a promover o desenvolvimento estético dos sujeitos. Em 2016, a Lei nº 13.278 (BRASIL, 2016) altera a LDB, incluindo a especificação de que o ensino da Arte será composto pelas linguagens de Artes Visuais, Música, Dança e Teatro. Também estabelece

o prazo de cinco anos para os ajustes nas instituições de ensino em relação ao quantitativo de docentes necessários, com a adequada formação para o atendimento da lei.

Essa legislação produz tensionamentos na sua implantação, sendo persistente a polivalência na docência, observável na maioria das instituições de ensino. Há, no entanto, amplo debate entre os profissionais da Arte com relação à autonomia e especificidade de cada linguagem, enquanto área de conhecimento e de formação, conforme a "Carta dos Professores/as de Arte dos Institutos Federais do Rio Grande do Sul" e autores como Alvarenga (2018), Pimentel (2015), Lazzarin (2009) e Barbosa (2002), entre outros.

Considerando as pesquisas na área, bem como o histórico do ensino curricular de Arte no Brasil, a PAC do IFRS alinha-se à concepção da autonomia das linguagens da Música, do Teatro, das Artes Visuais e da Dança, como áreas de conhecimento singulares, para as quais a legislação estabelece a necessidade de licenciatura no exercício da docência. Conforme Lazzarin (2009), na educação formal, o componente curricular Arte deve tratar das diferentes linguagens com profissionais habilitados nas especificidades.

Desse modo, a PAC prevê, inicialmente, que o IFRS ofereça aos seus acadêmicos pelo menos duas linguagens da Arte por *campus*, com professores devidamente licenciados, qualificando o ensino e instaurando a discussão para que as demais linguagens venham a ser contempladas. Essa conquista também traz benefícios para os cursos de licenciatura, conforme prevê a lei de criação dos IFs, pois a Arte pode contribuir na formação dos professores e potencializar a formação dos acadêmicos que atuarão na docência.

### **3.2 Relacional Arte e Cultura**

A PAC foi criada com a finalidade de estabelecer as diretrizes para orientação, promoção e desenvolvimento do campo da Arte e da Cultura em seus diversos sentidos relacionais, no âmbito da instituição e das suas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão. Embora, desde a sua nomenclatura, a política indique a presença de dois conceitos diferentes — "Arte" e "Cultura" —, em sua estrutura, enfatiza a Arte como elemento central, destacando sua importância e

o direcionamento das ações culturais para que possam ser consideradas “artístico-culturais”. Ainda que reconheça, assim, a Arte como uma manifestação cultural, a PAC é construída numa perspectiva em que Arte e cultura não funcionam como sinônimos, embora se articulem.

Não raro, há uma confusão entre os dois conceitos, vestígio do uso do termo cultura associado a signos de distinção de classe e poder social e econômico (BAUMAN, 2012). A utilização de cultura como sinônimo de erudição e refinamento deve-se ao acesso e à fruição das obras de Arte, sobretudo a partir do século XVIII, que se modifica com o surgimento da Revolução Industrial. Isso altera a lógica de produção da artesanaria para a indústria e, conseqüentemente, amplia o acesso aos bens de consumo por um número maior de pessoas. Assim, ficaram estabelecidos lugares de oposição entre “arte boa” e “arte ruim”, “cultura erudita” e “cultura de massa”, que operam, sobretudo, a partir de uma visão do senso comum, como sinônimos de Arte e Cultura (BOURDIEU, 2016).

A compreensão de cultura trazida pela PAC escolhe a Arte como elemento central, associa-se ao termo usado em seu sentido antropológico e relativista. Conforme Chauí:

[...] a cultura é compreendida como o campo no qual uma comunidade institui as relações entre seus membros e com a natureza, conferindo-lhe sentido ao elaborar símbolos e signos, práticas e valores; ao definir para si própria o possível e o impossível, a linha de tempo (passado, presente e futuro), as distinções no interior do espaço, o verdadeiro e o falso, o belo e o feio, o justo e o injusto, o permitido e o proibido, a relação com o visível e o invisível, com o sagrado e o profano, a guerra e a paz, a vida e a morte (2006, p. 131).

A concepção de Chauí para a Cultura articula-se à de Laraia (2015), que parte de uma perspectiva antropológica, considerando as inúmeras interfaces das manifestações culturais. Portanto, a PAC não pretende se apropriar da totalidade das expressões culturais, mas estabelece a cultura:

[...] enquanto rede de representações, práticas e significados, na qual a Arte se estabelece como linguagem, em suas dimensões ética e estética, de modo transversal e indispensável à formação dos sujeitos e/em seus modos de ver, ler e se colocar no mundo (IFRS, 2020, p. 2).

Por outro lado, o termo cultura, no documento, considera sua intrincada relação com as Artes, que são nutridas e nutrem a cultura e só adquirem razão de ser nessa relação dialética (COLI, 2007). Nesse sentido, a cultura permeia a

construção do documento, sendo privilegiadas a promoção do exercício da criatividade, da produção e fruição dos bens artístico-culturais, noções de pertencimento e reconhecimento das identidades e da cidadania cultural. Ao reconhecer “[...] a cultura como um direito do cidadão e, em particular, como direito à criação desse direito por todos aqueles que têm sido sistemática e deliberadamente excluídos do direito à cultura neste país [...]” (CHAUI, 2006, p. 70), postula o direito de modo ampliado, ao compreender, reconhecer e valorizar a produção simbólica como uma produção do eu, como uma produção identitária.

A PAC estende a discussão sobre a cultura a partir da centralidade da Arte, tanto para os currículos quanto no cotidiano da instituição. Além disso, prevê a democratização do acesso e da fruição das produções artísticas enquanto bens culturais e instrumento de problematização da cultura. Tais preceitos devem ser pautados pelo princípio da liberdade de expressão e criação e estabelecidos pela formação estética integrada à formação profissional. Enquanto instituição voltada à formação básica, profissional, científica e tecnológica, o IFRS, por meio da PAC, reconhece, na articulação entre a Arte e a Cultura, potencialidades para a implementação de ações transversais, interdisciplinares, interculturais e integradoras dos indivíduos e de seus contextos.

### **3.3 Integração e transversalidade da formação estética**

A Arte tem uma dimensão pedagógica baseada na produção de conhecimento mediante o processo criativo inventivo, da experiência estética, da experimentação de técnicas e materialidades, da interação e da fruição, desenvolvendo modos potentes de pensar, agir e julgar. A Arte é provocativa, lança/propõe perguntas, segundo Eisner, ela possibilita atuar transpondo bordas, borrando fronteiras, de modo “a confiar nos sentimentos, a prestar atenção a nuances, a agir e a apreciar as consequências das escolhas, a revê-las e, depois, fazer outras escolhas” (2008, p. 10). A dimensão educativa da Arte permite, portanto, conhecer partindo de perspectivas que não cabem no limite da linguagem verbal, do que é expresso nas palavras.

As práticas estéticas interferem na percepção, nas formas de compreender o que nos acontece, no sentido da experiência de Larrosa (2016). A Arte reverbera nos espaços educativos pela potência que o pensamento contaminado por ela pode instaurar (LOPONTE, 2012).

Dessa forma, segundo Bourriaud (2009), o paradigma estético incide na formulação do conhecimento e pode subverter o paradigma cientificista, superando métodos e estruturas operacionais e tecnológicas pré-instauradas, possibilitando a descoberta de novos e diferenciados recursos para resolução de problemas cotidianos, inclusive profissionais. Conforme o autor, ao referir-se à racionalização e à industrialização dos processos produtivos modernos,

A função da arte, perante tal fenômeno, consiste em apropriar-se dos hábitos perceptivos e comportamentais criados pelo complexo technoindustrial e transformá-los em possibilidades de vida, na expressão de Nietzsche. Em outros termos, consiste em subverter a autoridade da técnica e torná-la capaz de criar maneiras de pensar, ver e viver (BOURRIAUD, 2009, p. 96).

Contemporaneamente, a subjetividade encontra-se inundada pelo sentido estético de produções elaboradas para o meio tecnológico e a partir de sistemas informacionais, ampla e massificadamente difundidos nas culturas globalizadas que atravessam e constituem os sujeitos. Por conta disso, a formação integrada ao mundo do trabalho científico e tecnológico prescinde da educação estética na construção do entendimento e da consciência crítica e emancipada acerca das mentalidades humanas, bem como sobre as afetações individuais por elas produzidas. Essa dimensão, outrora negligenciada pelos processos modernistas, constitui a sensibilidade e a percepção próprias do ser humano, que são indissociáveis à inteligência emocional, à saúde mental e à atuação dos indivíduos em sociedade.

### **3.4 Das Diretrizes e Eixos**

A PAC do IFRS apresenta 14 diretrizes, reunidas em sete eixos estruturantes que sinalizam objetivos concretos para sua efetivação, de modo a orientar as ações institucionais. O eixo **Democratização e Liberdade de Expressão, Criação e Fruição** parte do preceito dos direitos individuais à

cultura artística, bem como da legitimidade das produções culturais populares no âmbito sistêmico da Arte. Busca, ainda, incentivar a indissociabilidade (ensino, pesquisa e extensão), a interculturalidade e a integração comunitária local e global, bem como a criação de meios para o exercício dos direitos à Arte e à Cultura de todos os agentes integrantes da rede de relações do IFRS, centrando-se na liberdade e na diversidade de expressões.

Quando se fala de interculturalidade (WALSH, 2009), a política propõe-se a olhar para além das partilhas próprias do multiculturalismo, observando os jogos de poder envolvidos historicamente na configuração de uma tessitura social colonialista, assim como suas instituições e currículos (QUIJANO, 2000). Portanto, o acesso à produção e fruição artísticas pelos sujeitos diversos, cujas identidades compõem a ampla comunidade do IFRS, converte-se em uma afirmação intercultural e decolonial que corrobora a política de estado voltada para a promoção da justiça social, da qual fazemos parte enquanto instituição.

Nesse sentido, em sua interiorização e ramificação em municípios de distintas configurações culturais e produtivas, o IFRS adquire um potencial de exploração e conexão das diferenças como fator pedagógico, dialógico e democrático. As manifestações artístico-culturais desenvolvidas nas regiões centrais e periféricas do estado encontram na instituição uma via de intercâmbio, em um microsistema que corrobora a subversão das centralidades da produção estética global. Caracteriza-se, assim, por meio de sua existência nesses territórios, sua potencialidade enquanto equipamento cultural de transformação e impacto social, econômico e político.

Além disso, a relação extensionista com a comunidade prevê a colaboração de agentes culturais internos e externos, de modo a valorizar o desenvolvimento do trabalho em Arte e Cultura que compõe os arranjos socioprodutivos dos espaços onde estão localizados os *campi* do IFRS.

Quanto ao eixo das **Linguagens Artísticas**, a PAC trata da presença qualificada e quantitativamente adequada da Arte nos currículos de educação básica da instituição. Por qualificada compreende-se a necessidade de contar com docentes licenciados e habilitados em cada linguagem (Artes Visuais, Música, Teatro e Dança), aprovados em concursos públicos específicos para a área requisitada pelo arranjo curricular do *campus*.

No sentido quantitativo, embora ainda insuficiente para o pleno atendimento da lei, a PAC constitui um avanço, pois prevê a contratação de pelo menos dois docentes de distintas linguagens artísticas para atuação em cada *campus* e propõe a manutenção de uma carga horária coerente com as demandas relacionadas à área, para além do ensino. Nesse caso, idealmente, o regime de trabalho com 40h de atuação e dedicação exclusiva.

Dessa forma, a PAC indica, em seu texto, a exigência da oferta de, ao menos, duas linguagens artísticas em cada *campus*. Essa determinação decorreu de um intenso embate, envolvendo os docentes e gestores, considerando a inadequação à Lei nº 13.278 (BRASIL, 2016), que define a obrigatoriedade das quatro linguagens. A concessão prévia por apenas duas linguagens se deu de forma estratégica, tendo em vista que muitos *campi* não possuem mais quadros de vagas e, portanto, não têm margem para contratações. Outro fator que interferiu foi a disputa interna pelas vagas entre as áreas de conhecimento, que, sabidamente, são destinadas primeiramente ao campo técnico. Precisamos apontar que a PAC foi construída dentro de um cenário em que atuam poucos docentes de Arte (praticamente um por *campus*), alguns ainda com regime de 20h de trabalho, o que dificulta o protagonismo e a mobilização desses profissionais.

No que diz respeito à **Formação Inicial, Qualificação e Atualização**, a PAC indica a necessidade de oportunizar experiências formativas para os servidores nas áreas artístico-culturais, em distintos níveis, estimulando a integração e a interdisciplinaridade. Esse eixo enfatiza a necessidade de haver uma formação constante e a exigibilidade de conhecimentos específicos na área de Arte como condição de atuação para qualificar os processos e ações. Além disso, o incentivo à continuidade de estudos qualificados contempla a incursão em exposições, eventos artístico-culturais, visitas técnicas e outras atividades que envolvam a formação estética contínua e ampliada.

O eixo da **Memória e Patrimônio** estimula ações que promovam a construção de acervos representativos da memória das produções artísticas e da identidade cultural dos *campi*, em inter-relação com suas comunidades. A produção de bens artísticos de ordem material e imaterial, por meio da pesquisa em Arte, bem como os registros de movimentos extensionistas, encontram nesse

eixo a complementação para a instauração do circuito de produção, exposição e consumo artístico. Os acervos e espaços expositivos configuram-se como laboratórios de aprendizagem acerca dos trabalhos em Arte, dos estudos curatoriais, de produção e montagem, e de conservação, além de potenciais difusores da história e da presença institucional junto aos municípios e regiões de pertencimento.

Atualmente, o IFRS desenvolve as ações relacionadas aos Núcleos de Memória (Numem), que têm por objetivo desenvolver ferramentas, mecanismos e projetos de resgate e preservação da memória, de forma sistemática e permanente. Destacamos, entretanto, que a PAC enfatiza os aspectos relacionados à preservação de acervos e sua abordagem curatorial, sobretudo, no que diz respeito à coleções e manutenção de obras artísticas. Há, no documento, a compreensão de que a memória é um tema transversal, não cabendo exclusivamente ao campo da Arte e da Cultura lidar com essa temática.

Os aspectos de **Indissociabilidade entre as áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão** são tratados de forma específica, visto que os objetivos relacionados propõem a compreensão da Arte e da Cultura como elementos transversais nos três eixos. Ou seja, a PAC reconhece a presença da Arte e da Cultura para além de um tema, como um campo ampliado do conhecimento, presente em vários âmbitos da instituição. De forma indissociável, pretende fomentar ações e projetos - para além do ensino e da concentração de práticas didáticas - bem como qualificar e validar a produção artístico-científica nos processos seletivos e editais específicos.

Outro aspecto relevante é o reconhecimento da existência de critérios de avaliação e pontuação para produção artístico-científica que contemplem o Qualis Artístico (CAPES) em processos de seleção, no âmbito de qualquer edital. O Qualis Artístico também é reivindicado para todos os concursos internos, inclusive administrativos, visando à equidade na produção científica de servidores, considerando-se as especificidades das áreas. A atuação artística envolve produções que, por vezes, encontram-se preteridas nos parâmetros avaliativos institucionais. Nesse sentido, a PAC absorve essa problemática e a propõe como uma diretriz.

Quando refletimos acerca da presença da Arte e da Cultura no cotidiano das práticas do IFRS, consideramos essa presença para além do setor da Extensão. Embora as iniciativas de criação da PAC tenham sido capitaneadas pela Pró-Reitoria de Extensão, cabe destacar que as expressões artísticas são um elemento significativo da cultura que ultrapassa o setor de Extensão. Entretanto, a área é comumente pensada de forma vinculada ao setor cultural, tanto nas especificidades do currículo quanto no que tange à gestão e aos espaços no organograma dessas instituições. Um exemplo disso é a cultura, que, embora atravesse de forma consistente o tripé ensino, pesquisa e extensão, é vinculada às Pró-Reitorias de Extensão por meio de pró-reitorias específicas de Arte e Cultura ou coordenações, assessorias e núcleos, a depender de cada instituição.

Diante dos desafios da realização da pesquisa em Arte no IFRS, das discussões empreendidas e da detecção de sobreposições de perspectivas contraditórias sobre o campo da Arte e da Cultura, o processo de construção da PAC impulsionou a criação de um grupo de pesquisa em Arte e Educação Profissional. Reforçando a indissociabilidade, há algum tempo, observamos a ausência e a carência de grupos da nossa área de estudo no âmbito da pesquisa na instituição. Com a criação da assessoria por meio da política e do trabalho conjunto com o GT de Arte e Cultura, foram movimentadas problematizações e necessidades que provocaram os servidores envolvidos a elaborar estratégias para contemplar e suprir essa demanda. A oficialização de um grupo específico da área tem por objetivo consolidar a pesquisa qualificada em/com/sobre Arte que já existe no IFRS, potencializando e fortalecendo o campo significativamente. O grupo CADE: Diálogos e Estudos em Arte e Cultura na Educação Profissional foi criado no diretório do CNPq, em abril de 2021.<sup>11</sup>

No que se refere aos aspectos de **Infraestrutura e Eventos**, o documento considera que estratégias concretas para sua implementação devem perpassar a destinação de recursos financeiros, espaços de trabalho e insumos suficientes e adequados para o desenvolvimento de pesquisas, qualificando o ensino,

---

<sup>11</sup> Disponível em: [dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0239493586839308](http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/0239493586839308).

efetivando ações de extensão e implicando todas as instâncias de gestão da instituição.

Outro ponto contemplado pela política, também com intenso debate e disputa, em boa parte por conta dos cortes financeiros com os quais a educação brasileira vem sofrendo paulatinamente, foi incluir nos planos de ação e demais instrumentos de gestão democrática do IFRS, a reserva de recursos financeiros para aplicação nas ações de Arte e Cultura. Tal aporte deve atender à pluralidade das linguagens artísticas, considerando a necessidade de “criar e qualificar espaços, laboratórios, ambientes, habitats e equipamentos culturais destinados ao desenvolvimento de expressões artístico-culturais, no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão” (IFRS, 2020, p. 9).

Observamos que a organização de eventos, festivais, mostras, programas, projetos e/ou cursos de âmbito local, *intercampi*, regional e estadual, constitui potencial meio para divulgação e consolidação da presença dos *campi* junto às comunidades de abrangência, além de promover a integração e a construção de intercâmbios para os discentes. Para tanto, a realização de eventos envolve a qualificação de processos e equipes de trabalho, desde a formulação conceitual até a comunicação e difusão estratégica junto às comunidades, para que os eventos promovidos preservem a excelência, como em todas as demais áreas do conhecimento, na instituição.

No que diz respeito a esse tema, observamos que no 5º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS (2020) foi realizada uma conversa intitulada *Política de Arte e Cultura do IFRS e a formação dos núcleos nos campi*, demarcando o início da mobilização para formação dos Núcleos de Arte e Cultura (NACs). No entanto, não foi realizado nenhum outro evento específico da área, com recursos e destinações específicas.

Além disso, cabe destacar que a reserva orçamentária estimula a isonomia e equidade na distribuição dos recursos, de modo a evitar que a área seja preterida nos aportes e investimentos, tanto no que tange a recursos humanos quanto financeiros. Destacamos que a PAC tem como objetivo estrutural a contratação de pessoal qualificado para cargos específicos no atendimento das áreas de Arte e Cultura.

Por fim, no eixo **Responsabilidade Institucional** ficou estabelecido que o IFRS, de modo geral, deve criar mecanismos, indicar e viabilizar meios para a implementação, desenvolvimento e realização das proposições da PAC como um todo. Para tanto, o texto determina a instalação de uma Assessoria de Arte e Cultura, parte integrante da equipe da Pró-Reitoria de Extensão, sob a coordenação de um assessor(a), preferencialmente<sup>12</sup>, docente com formação em Arte. A assessoria foi instalada imediatamente após a aprovação do documento, em 2020. Entre as atribuições do/a assessor/a está promover e desenvolver o campo da Arte e da Cultura, colaborativamente com os demais servidores envolvidos, qualificando as ações no contexto institucional. A primeira servidora designada pela gestão para o cargo fez parte do GT de criação da política e é professora de Artes Visuais<sup>13</sup>, com atuação nas três dimensões: ensino, pesquisa e extensão. Vale ainda destacar que a formação acadêmica em Arte para a condução do trabalho foi atendida, respondendo às proposições da PAC.

Como parte da responsabilidade institucional, foi deliberada a criação do Núcleo de Arte e Cultura (NAC) de cada *campus*, sob a coordenação preferencial de um docente da área de Arte<sup>14</sup>. Com acompanhamento do GT Arte e Cultura e a colaboração coletiva dos servidores, o regulamento dos NACs foi elaborado em 2021 e, atualmente, tramita para aprovação. No entanto, a implementação dos NACs ainda demanda uma alteração no Regimento do IFRS e nos regimentos dos *campi*, mostrando que algumas ações, por mais que estejam designadas na PAC, demandam contínua articulação.

De forma integrada, a política prevê a criação da Comissão Permanente de Arte e Cultura (CPAC), composta pelos/as coordenadores/as dos NACs de cada *campus* e pelo/a assessor/a de Arte e Cultura, formando um coletivo de trabalho *intercampi* permanente e de apoio mútuo. O CPAC configura-se como um órgão consultivo para acompanhar a implementação, planejamento e as

---

<sup>12</sup> A política estabelece a condição de preferência para a formação do assessor(a), tendo em conta a potência do conhecimento acadêmico e/ou profissional sobre a área na condução do trabalho na gestão.

<sup>13</sup> Em setembro de 2020, a professora doutora Viviane Diehl, do *Campus* Feliz, foi indicada como assessora para iniciar o trabalho.

<sup>14</sup> Porém, não inviabiliza a instalação de NACs em *campi* que, porventura, não disponham dos profissionais especializados.

ações no âmbito da PAC. Enquanto grupo de trabalho, poderá buscar parcerias com outras instituições, ofertando cursos e ações que estimulem e contribuam para a qualificação de iniciativas empreendedoras e promotoras do desenvolvimento econômico, social e cultural sustentável, de maneira integrada aos eixos tecnológicos dos *campi* do IFRS.

Com respeito à PAC, destacamos que o processo de efetivação ainda tem um caminho a ser percorrido. Em maio de 2021, foi retomado o GT de Arte e Cultura, com o fim de ampliar a representatividade de cada *campus* e mobilizar servidores, professores e técnicos com formação e atuação na área, iniciando as discussões e a preparação da implantação dos núcleos. Atualmente, a nova composição do GT conta com 16 integrantes e já iniciou os trabalhos, com o objetivo de garantir o reconhecimento e a participação de membros qualificados e envolvidos com a área, bem como fazer um levantamento inicial dos recursos de pessoal, infraestrutura espacial e material, para compreender o panorama da situação atual em cada *campus*.

Quanto aos recursos financeiros para execução da PAC, no âmbito da reitoria, está definido o percentual de 0,5% do orçamento proveniente da ação orçamentária destinada ao Funcionamento da Educação Profissional e Tecnológica. Esse percentual fica vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, para que fomenta editais específicos, atividades e eventos artístico-culturais e a criação e manutenção de equipamentos culturais. Nos *campi*, a PAC delimita a aplicação mínima de 0,2% do orçamento para investimentos na Arte e na Cultura. Esses recursos financeiros assegurados à política, embora alocados para o gerenciamento da extensão, demandam indissociabilidade entre o ensino e a pesquisa.

Para atender às diretrizes orçamentárias previstas na PAC, a aplicação e destinação dos recursos orçamentários institucionais, no transcorrer de 2020, já estava em discussão com a elaboração dos Planos de Ação<sup>15</sup> (PA) nos *campi*. Desse modo, houve uma mobilização dos docentes para que os recursos

---

<sup>15</sup> O Plano de Ação (PA) é um instrumento de gestão no IFRS, cujo processo é coordenado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional e pelas respectivas coordenadorias e diretorias nos *campi*. No PA, a partir das áreas estratégicas e objetivos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRS, são definidas as ações, responsáveis e valores de orçamento que serão destinados no ano seguinte. O Plano de Ação é elaborado em cada *campus* e reitoria para consolidar o PA do IFRS.

previstos fossem garantidos para 2021. Frente ao contingenciamento e ao corte orçamentário imposto às instituições federais, acompanhamos os valores indicados nos PA, bem como os recursos extraorçamentários que foram apontados nos planejamentos. A soma do percentual delimitado pela resolução foi R\$ 37.760,00, no total dos treze *campi*, respondendo a uma parte das demandas da PAC, logo em seu primeiro ano de existência. Observamos que, embora reduzidos e aquém do desejado, os valores previstos são relevantes, de modo a ampliar, qualificar e diversificar os investimentos na área artístico-cultural.

No que tange aos editais e ao fomento, foi criado o Edital de Apoio às Ações de Arte e Cultura em 2020, com recurso de R\$ 164.514,00, contemplando 25 propostas e 24 estudantes com bolsas. O edital foi revisado e relançado em 2021, com o investimento de R\$ 45.695,00, contemplando 18 projetos e 16 bolsas para estudantes. Em ambas as edições do edital, todas as propostas homologadas foram contempladas.

O investimento para 2020 teve aporte financeiro das Pró-Reitorias de Ensino e de Extensão (PROEN e PROEX). Já em 2021, o recurso foi viabilizado pela PROEX. O decréscimo das submissões é um dado a ser monitorado junto à avaliação dos editais, com que a assessoria contribui de forma significativa.

Como desdobramentos, a partir da reestruturação da área após a instalação da PAC, observamos a realização de ações voltadas a projetos colaborativos e em parcerias, sejam internas à instituição ou além dela, que envolvem a promoção e a visibilidade da Arte no alcance de espaços ampliados. Nessa direção, foi formalizada uma parceria entre a Assessoria de Arte e Cultura e a *Revista Tear*<sup>16</sup> para que a produção artística dos estudantes e/ou servidores/as componha a arte gráfica das capas nas edições da revista. Ao mesmo tempo em que a iniciativa qualifica a identidade visual da revista, também

---

<sup>16</sup> Voltada à área da Educação, a *Tear: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia* surgiu em 2011 no *Campus Canoas* e é vinculada também ao curso de Mestrado em Informática na Educação (MPIE) do IFRS, *Campus Porto Alegre*.

amplia espaços para a projeção e circulação dos produtos artísticos, na perspectiva de uma educação estética.

Outra ação conjunta foi a participação do IFRS no *Arte em Rede*, que integrou os três IFs do RS na *Mostra Mosaico*, com a apresentação de produções artístico-culturais realizadas nas instituições. Esse evento mobilizou, problematizou e oportunizou a participação e a divulgação de projetos e ações, colocando em visibilidade o que acontece no campo da Arte e da Cultura nas instituições.

Por fim, destacamos que a PAC tem sua revisão prevista no prazo de três anos após sua implementação, conformando, assim, o ciclo de uma política pública viva, dinâmica e contextual.

## **5 DESAFIOS DE FAZER ACONTECER: CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da análise realizada, observamos que havia urgência de um posicionamento político direcionado à área da Arte e da Cultura no âmbito do IFRS. As mobilizações da área convergiram, portanto, na proposição junto aos gestores para um posicionamento institucional, dando origem à política. Entretanto, embora estabeleça um posicionamento oficial para a área, compreendemos que somente a existência desse documento não garante sua efetividade e eficiência. O desafio de fazer acontecer é um processo contínuo.

A instalação da PAC reforça o princípio de democratização e fruição de bens artístico-culturais, contribuindo para a formação de públicos para a Arte e a Cultura. Além disso, ela se insere como instrumento de valorização e afirmação cultural institucional, em seus *campi* e comunidades, de modo a reverberar interesses, ações, sonhos e desejos na concretização de projetos educacionais fundados na compreensão do ser humano em sua integralidade.

Para atingir os objetivos estabelecidos no documento, torna-se fundamental a manutenção e a ampliação dos diálogos que permearam sua construção, com o envolvimento dos agentes institucionais na execução de ações coletivas e articuladas entre os *campi*, reitoria e comunidades, efetivando a política como “nossa”, ou seja, de todos que fazem o IFRS. Assim, ainda que os docentes sejam os mobilizadores e os principais agentes promotores da

efetivação da PAC, sobretudo em virtude das atribuições dos seus cargos, os demais segmentos representam um papel relevante no desenvolvimento coletivo e compartilhado das diretrizes propostas.

O protagonismo docente e o reconhecimento da autonomia das linguagens artísticas representam um importante posicionamento que a instituição assegura na PAC, sobretudo considerando-se os tensionamentos gerados pelo [des]cumprimento da Lei n.º 13.278 (BRASIL, 2016) nas instituições educativas brasileiras. Cabe salientar que o texto final do documento resulta de negociações nas instâncias deliberativas que se sobrepõem às idealizações do GT Arte e Cultura, avançando na efetivação de, pelo menos, dois docentes de áreas distintas da Arte para cada *campus*.

Embora ainda aquém da previsão legal de oferta, vemos esse posicionamento como um avanço, sobretudo considerando-se o desmonte dos programas de incentivo à produção cultural, de extinção do Ministério da Cultura, de anulação da Arte pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), e do lançamento de diretrizes para conformação da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) à lógica neoliberal empreendedora. Além disso, a instauração de mecanismos difusos de controle e censura, bem como ataques discursivos sobre preceitos democráticos, foram bases para a nomeação presidencial de interventores para reitorias de diversas instituições acadêmicas e científicas.

Outro avanço foi a criação de editais de fomento específico para a Arte, nos eixos de ensino, pesquisa e extensão, configurando movimentos dentro de um contexto institucional profissionalizante e tecnológico, para o reconhecimento das peculiaridades dos processos e produtos que envolvem a Arte e a Cultura em relação às demais áreas de conhecimento. Essa distinção visa a garantir espaço e estimular ações e eventos que promovam o acesso à Arte em seu relacional com a Cultura. A reserva de percentual orçamentário destinado à área demarca a responsabilidade institucional para fazer a política acontecer, frente ao contínuo preterimento da Arte em relação a outras áreas do conhecimento, observado na aquisição de equipamentos e materiais de consumo.

A PAC do IFRS abriu frestas, deixando entrever a humanidade, a sensibilidade e a criatividade como constitutivas dos processos de formação no

universo da EPT, de modo a promover e fortalecer possibilidades de experiência estética e contribuir para uma formação integrada. Logo, cabe à instituição como um todo estar atenta e empenhar esforços na realização e no acompanhamento da política, de modo constante e sistemático, objetivando não apenas manter o que foi conquistado, mas ultrapassá-lo, efetivando o IFRS como uma instituição dialógica e plural, imbuída do olhar que a Arte e a Cultura, em suas especificidades, são capazes de preconizar.

## REFERÊNCIAS

ALVARENGA, V. M.; SILVA, M. C.R. F. da. Formação Docente em Arte: percurso e expectativas a partir da lei 13.278/16. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 43, n. 3, p. 1009-1030, jul./set. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2175-623674153>. Acesso em: 21 jul. 2021.

ABNT. **NBR 6023:2018** Versão Corrigida 2:2020. informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <http://plone.ufpb.br/secretariado/contents/documentos/2020ABNT60232018VersoCorrigida.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2021.

ABNT. **NBR10520**: informação e documentação: citação em documentos. Rio de Janeiro, 2002. 7 p. Disponível em: <http://www2.uesb.br/biblioteca/wp-content/uploads/2016/05/NBR-10520-CITA%C3%87%C3%95ES.pdf>. Acesso em: 21 jul. 2021.

BARBOSA, A. M. (Org.). **Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte**. São Paulo: Cortez, 2002.

BAUMAN, Z. Cultura como Conceito. In: **Ensaio sobre o conceito de cultura**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

BOURDIEU, P. **O amor pela arte: os museus de arte na Europa e seu público**. Porto Alegre: Zouk, 2016.

BOURRIAUD, N. **Estética Relacional**. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

BRASIL. **Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 04 ago. 2021.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 dez. 2008, Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Lei nº 13278/2016, de 02 de maio de 2016**. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm). Acesso em: 04 ago. 2021.

CHAUI, M. **Cidadania Cultural/O Direito à Cultura**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.

COELHO, T. **Dicionário crítico de política cultural: cultura e imaginário**. São Paulo: Iluminuras/FAPESP, 1997.

EISNER, E. O que pode a educação aprender das artes sobre a prática da educação? **Revista Currículo sem fronteiras**, v. 8, n. 2, p. 5-17, Jul/Dez, 2008. Disponível em: <https://www.curriculosemfronteiras.org/vol8iss2articles/eisner.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2021.

IFRS. Conselho Superior. Resolução nº 027, de 20 de junho de 2017. **Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**.

IFRS. Conselho Superior. Resolução nº 064, de 23 de outubro de 2018. **Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do Instituto Federal do Rio Grande do Sul**. 76 p. Disponível em: [https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/10/Resolucao\\_064\\_18\\_Aprovar\\_Plano\\_Estrategico\\_Completo.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2018/10/Resolucao_064_18_Aprovar_Plano_Estrategico_Completo.pdf). Acesso em: 04 ago. 2021.

IFRS. Conselho Superior. Resolução nº 52, de 15 de dezembro de 2020. **Plano de Ação 2021**. 272 p. Disponível em: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/12/Plano-de-Acao-2021.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2021.

IFRS. Conselho Superior. Resolução nº 109, de 20 de dezembro de 2011. **Projeto Político Pedagógico (PPI)**. 67 p. Disponível em: [https://arquivo.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201226102555931ppi\\_versao\\_final.pdf](https://arquivo.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201226102555931ppi_versao_final.pdf). Acesso em: 02 jun. 2021.

IFRS. Resolução nº 33, de 06 de agosto de 2021. Conselho Superior. **Política de Arte e Cultura**. 12 p. Disponível em: [https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Resolucao\\_033\\_2020\\_Aprova\\_Politica-de-Arte-e-Cultura-do-IFRS.pdf](https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Resolucao_033_2020_Aprova_Politica-de-Arte-e-Cultura-do-IFRS.pdf). Acesso em: 04 jun. 2021.

LARAIA, Roque de Barros. **Cultura: um conceito antropológico**. Rio de Janeiro: Zahar, 2015.

LARROSA, J. **Tremores: escritos sobre experiência**. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

LAZZARIN, L. F. Problematizações sobre o ensino de Artes Visuais e a Educação Musical. **Revista Digital do LAV**, v. 2, p. 01 - 17, 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revislav/article/view/2184>. Acesso em: 26 jul. 2021.

LOPONTE, L. G. (2012) **Desafios da arte contemporânea para a educação: práticas e políticas**. Arquivos Analíticos de Políticas Educativas, 20 (42). Disponível em : <https://www.ufrgs.br/arteversa/desafios-da-arte-contemporanea-para-a-educacao-praticas-e-politicas/>. Acesso em: 20 fev. 2020.

PIMENTEL, L. G. Fugindo da escola do passado: arte na vida. **Revista Digital do LAV**, v. 8, n. 2, p. 1 – 14, mai./ago, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revislav/article/view/19862/pdf>. Acesso em: 02 ago. 2021.

QUIJANO, A. Colonialidad del poder, eurocentrismo y América Latina. In: LANDER, E. (comp.). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas Latinoamericanas**. Buenos Aires: Clacso, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, Julio de 2000. p. 117-142. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/lander/quijano.rtf>. Acesso em: 26 jul. 2021.

TRACHTENBERG, L. **Políticas públicas para a cultura**. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2018.

WALSH C. Interculturalidade Crítica e Pedagogia Decolonial: insurgir, re-existir e re-viver. In: CANDAU, V. (org.). **Educação Intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas**. Rio de Janeiro: 7 letras, 2009. p. 151 – 169.